



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 870/2021



Protocolo Geral nº 2675/2021
Data: 13/09/2021 Horário: 11:57
LEG - MTR 411/2021

Ibitinga, 09 de setembro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA
JANAINA ZAMBUSI NOGUEIRZA BASTOS
ADÃO RICARDO VIEIRA PRADO
CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
IBITINGA – SP

Assunto: Envia resposta ao Requerimento n.º 446/2021

Excelentíssimo(a) Vereador(a);

Atendendo ao solicitado pelos nobre Edis deste Poder Legislativo informo que os esclarecimentos estão no documento da Diretora Administrativa desta Casa, anexo a este.

Atenciosamente,


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 446/2021 - JANAINA BASTOS, CÉLIO ARISTÃO, RICARDO PRADO - REQUER
CÓPIA DE CONTRATOS CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 08/09/2021
Unidade de Origem Presidente
Unidade de Destino Diretoria Legislativa
Status Proposição devolvida ao departamento legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Olá boa tarde,

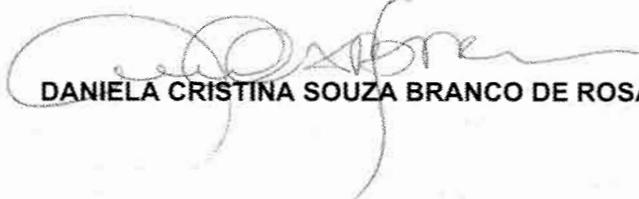
Gentileza encaminhar documento aos autores da propositura em questão.

obrigada

Daniela Branco de Rosa

Presidente

Ibitinga, 08 de setembro de 2021.


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA

Assinado digitalmente por
DANIELA CRISTINA
SOUZA BRANCO DE
ROSA 172.210.938-65
Data: 08/09/2021 13:04





Câmara Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 446/2021 - JANAINA BASTOS, CÉLIO ARISTÃO, RICARDO PRADO - REQUER
CÓPIA DE CONTRATOS CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 03/09/2021
Unidade de Origem Diretoria Administrativa
Unidade de Destino Presidente
Status Parecer anexado

Ibitinga, 03 de setembro de 2021.

Katia Bazoni
Diretora Administrativa



Ibitinga, 02 de setembro de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA – SP**

Excelentíssima Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 446/2021, de autoria dos Vereadores Janaína Zambusi Nogueira Bastos, Adão Ricardo Vieira do Prado e Célio Roberto Aristão, informo que este Legislativo possui a título de contrato com prestação de serviço terceirizado, somente na área jurídica, sendo este com o **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. – EPP**, firmado em 02 de abril de 2018, sob o nº 179, com pagamento mensal atual de R\$ 1.330,57 (um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Maiores informações também podem ser acessadas em nosso site através do link: <https://www.ibitinga.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos>.

Sem mais para o momento, apresento meus cumprimentos.

Atenciosamente,

Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa



CONTRATO Nº. 179 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, e IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente contrato de prestação de serviços, nos termos seguintes:

1. OBJETO:

1.1 Da forma da prestação dos serviços

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar: Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando assim o valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a contratação dos serviços por 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

2.2 O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses, podendo estender-se até o limite estabelecido no art. nº. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, através de Termo de Prorrogação, se houver interesse das partes.



2.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, desde que com aviso prévio de 30 dias.

2.4. O valor mensal será reajustado pelo IPCA (FGV), a cada período de 12 meses da prestação dos serviços.

2.5. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

- Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:
- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento,



contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

3.4. Do Acesso:

- Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao Igam, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

4. PENALIDADES:

4.1. Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:

Modalidade: 01 031 0009 2078 0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Elemento econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento econômico: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

6. CASOS OMISSOS E FORO

6.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste Contrato na via judicial.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibitinga, 02 de abril de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA
Contratante

LUIS FERNANDO RAMOS
IGAM CORPORATIVO CURSOS E
ASSESSORIA S/S LTDA – EPP
Contratado

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. – EPP

CONTRATO: Nº. 179 – Dispensa de Licitação 03/2018

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

ADVOGADO: Dr. Ricardo Tofi Jacob

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga, 02 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 10.872.463

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA – EPP
/Luis Fernando Ramos
RG nº. 60.331.217-47



TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 179/2018.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA, FIRMADO EM 02/04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E O IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº. 1560 18º andar, Galeria Malcon em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo **SR. LUIS FERNANDO RAMOS**, portador do RG: nº. 104.106.318-9 e do CPF nº. 470.064.200-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Da forma da prestação dos serviços

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1.1 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

- a) Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.330,57 (hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO



O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 15.966,84 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Pelo período de 12 meses.

Nos casos de necessidade de visitas in loco, as quais não estão abarcadas pelo presente contrato, deverão ser solicitadas pelo cliente, sendo estas cobradas à parte.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo o vencimento no dia 10 de cada mês subseqüente ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0001 2078 0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Subelemento econômico: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 02 de abril de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LUIS FERNANDO RAMOS
IGAM Corp. Cursos e Assessoria e S/S – e Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha

Assinado digitalmente
por KATIA CRISTINA
BAZONI 194.988.358-29
Data: 03/09/2021 16:58

